

EMENDA N.º

/

PROJETO DE LEI N.
PL1435/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

AUTOR: DEPUTADO ROGÉRIO SILVA PPS/MT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art 2º do projeto lei a seguinte redação:

Art 3º.... Fica autorizada a equalização de taxas de juros de financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para aquisição e modernização da frota de aviões e de tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de produtos agrícolas, na forma baixada pelo poder executivo”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A Proposição ora apresentado pelo nobre deputado Matogrossense,, pude perceber que a utilização de aviões agrícolas tem sido muito discreta, porquanto somente 6% das lavouras brasileiras têm esse tipo de aliado para o combate às pragas, doenças, fertilização das plantações, semeaduras, etc. Em seu projeto de lei diz que “colheitadeira e aquisição de equipamentos para preparo secarem e beneficamente de café”, sugerimos estender a todos os produtos agrícolas.

/ /

DATA

ASSINATURA DO PARLAMENTAR